SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

ISSN 1677-7042

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alteração, e no que consta dos autos do Processo nº 50510.023133/2018-18, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia subterrânea de tubulação de esgoto, de responsabilidade da empresa Águas do Paraíba S.A., no km 314+200 m, na malha ferroviária concedida à Ferrovia Centro

Atlântica S.A. - FCA, no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será
realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão

A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 2.440, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 150, Inciso XXI,

DECLARAR a situação de EMERGÊNCIA no Edifício da Superintendência Regional do DNIT/PE, situado na Avenida Eng. Antônio de Góes, nº 820, Pina, Recife/PE, em virtude dos seguintes motivos: Incêndio ocorrido na sala de apoio de operações do DNIT/PE que danificou o aparelho de ar de condicionado Tipo ACJ, estações de trabalhos, gabinetes, armários e diversos processos

Os fatos narrados acima vêm provocando ainda a suspensão parcial das atividades desenvolvidas no setor afetado, prejudicando o atendimento ao público e o bom andamento dos serviços.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE

Ministério Extraordinário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ N° 2.454, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da

parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/25555 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 86.644.697/0001-

59, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2000 (duas mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U

> RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH Substituto

ALVARÁ Nº 2.455, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/25698 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MODUS CENTRO DE FORMACAO E RECICLAGEM EM SEGURANCA LTDA. , CNPJ nº 10.385.850/0002-90, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

500 (quinhentas) Munições calibre 12 95500 (noventa e cinco mil e quinhentas) Espoletas calibre 38 50000 (cinquenta mil) Estojos calibre 38

28500 (vinte e oito mil e quinhentos) Gramas de pólvora 95500 (noventa e cinco mil e quinhentos) Projéteis calibre 38 4550 (quatro mil e quinhentas e cinquenta) Espoletas calibre .380

4550 (quatro mil e quinhentos e cinquenta) Projeteis calibre .380 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

> RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH Substituto

ALVARÁ Nº 2.465, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/27038 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Portiginal vigilações de consequences de c

Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0004-54 para atuar no Espírito Santo.

> RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH Substituto

ALVARÁ Nº 2.554, DE 8 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/21360 - DELESP/DREX/SR/DPF/MS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0003-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 991/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

> RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH Substituto

ALVARÁ Nº 2.636, DE 11 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/28918 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VERZZON

SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 24.843.827/0001-25, sediada na Bahia, para adquirir:
Da empresa cedente MENDES E FERREIRA SEGURANCA

PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n° 34.324.913/0001-85:

10 (dez) Revólveres calibre 38 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH Substituto

ALVARÁ Nº 2.669, DE 14 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/29745 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CONDOMINIO MANAIRA, CNPJ nº 07.770.585/0001-78, sediada na Paraíba, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38 100 (cem) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

> RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH Substituto

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 1º - II da Portaria PGR/MPF nº 118, de 10/02/2018, publicada no Diário do MPF eletrônico de 20/2/2018, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.15.000.002623/2017-95, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Samer dos Santos Locação Art. 1º Aplicar a pessoa jurídica Samer dos Santos Locação de Mão de Obra Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.965/0001-23, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado do Ceará, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no artigo 87 - III da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula 11ª - "c" do Contrato PR/CE nº 17/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua material de sua contrator procuradoria de sua contrator procuradori

publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20^a REGIÃO

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2018

- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Oficio Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:
- 1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1°, incisos II, III e IV);
- 2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);
- 3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Titulo
- 4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social de propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF,
- 5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);
- 6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art.
- 7. notícia de fato apresentada de ofício pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALĤO - PROCURADÔRIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20^a REGIÃO/SERGIPE, autuada sob o número 001938.2017.20.000/3, bem como as peças de informação que a acompanham;
- 8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NOS DEPÓSITOS NO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO; e, por

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses

sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6°, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8°, § 1°, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor UNIÃO SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI - EPP (CNPJ 07.105.153/0001-42, localizada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 2514, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49035-660). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Oficio do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ